

LEI Nº 999,

de 04 de abril de 2017

"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Atendimento Pública CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade do CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, de Selvíria-MS, passa a ter a seguinte denominação CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL "DORALICE MOURA DA SILVA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 3º Revoga-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria – MS Em 04 de abril de 2017

> José Fernando Barbosa dos Santos Prefeito Municipal